

# JULGADOS EM PAUTA

NOTICIÁRIO SEMANAL DO TJRJ

SEMANA DE 22 A 28 DE JANEIRO DE 2026

## Reajuste diferenciado em plano de saúde corporativo de aposentados é considerado abusivo



A Décima Terceira Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Rio reformou, parcialmente, a decisão de 1º grau que havia condenado uma operadora de saúde e uma empresa de energia cariocas a incluírem o autor, um ex-empregado aposentado da segunda ré, no plano de saúde coletivo único,

oferecido pela companhia de energia elétrica, com as mesmas condições de cobertura assistencial e de serviços disponibilizados aos empregados ativos, e com o mesmo valor de contribuição referente ao plano de saúde.

[Leia na íntegra](#)

## Policiais militares são condenados por extorsão contra um civil

A Sexta Câmara Criminal condenou dois policiais militares pela prática do crime de extorsão contra um civil que foi abordado por eles no bairro do Leblon. Os criminosos exi-

giram dinheiro da vítima sob ameaça de inserir entopeiros em seu veículo, obtendo os pagamentos em espécie e transferência bancária.

[Leia na íntegra](#)


## TJRJ obriga o DETRAN a transferir pontuação de infrações para real condutora

A Sexta Câmara de Direito Público determinou que o DETRAN/RJ transfira a pontuação das infrações para a real condutora do veículo, além da emissão das guias de pagamento em seu nome. A ação foi proposta para corrigir a titularidade de duas multas após o autor comprovar que

sua mãe era a responsável pelas infrações. O colegiado entendeu que a perda do prazo administrativo não impede a análise judicial do pedido e confirmou que o DETRAN/RJ é parte legítima para responder em demandas dessa natureza.

[Leia na íntegra](#)

## Homem é condenado por lançar entulho de obra em área de preservação

A Primeira Câmara Criminal manteve a condenação de um homem que lançou material de entulho de construção civil e supriu vegetação nativa em área de preservação em Vargem Pequena, na

Zona Sudoeste do Rio de Janeiro. O crime ambiental provocou destruição significativa da flora local.

O réu foi condenado pelo delito previsto no artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais que estabelece sanções penais para quem "causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora".

[Leia na íntegra](#)


## Morador que teve a bicicleta furtada será indenizado por condomínio

O Condomínio Residencial Taquara terá de pagar indenização por danos morais a um morador que teve a bicicleta furtada na área comum das dependências condominiais. A decisão é da Décima Terceira Câmara de Direito Privado, que reformou decisão de primeiro grau que havia negado os pedidos do mora-

dor, com fundamento na jurisprudência do STJ no sentido de não ser possível a responsabilização do condomínio, quando ausente previsão expressa de responsabilidade na respectiva convenção ou regimento interno.

[Leia na íntegra](#)


## Município de São Gonçalo é condenado a reconstruir muro e indenizar moradora

A Oitava Câmara de Direito Público decidiu que o Município de São Gonçalo deve reconstruir o muro de contenção da residência da autora e pagar indenização por danos

materiais no valor de R\$ 40 mil. O caso teve origem após obras realizadas pelo Município em

via pública provocarem o desabamento do muro, expondo a residência ao risco e levando à interdição do imóvel pela Defesa Civil, para garantir a segurança dos moradores.

[Leia na íntegra](#)
